



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4536
15 de julho de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

CONTRATO Nº 179/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 179/25, celebrado com a empresa, **CLINICA ENDOCIRURGICA LTDA**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 355.760,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 163/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 163/25, celebrado com a empresa **S. RAJA GABAGLIA ESCOLA ESPORTIVA LTDA**, tendo como objeto **INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE PATY DO ALFERES NA LIGA ESCOLAR DE BASQUETEBOL**, no valor de R\$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais), tendo prazo de vigência 04 de Julho de 2025 à 30 de novembro de 2025 a partir da data da assinatura.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 181/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 181/25, celebrado com a empresa, **POLICLINICA TRES RIOS LTDA**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de julho de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9306 de 15 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.181.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.36	1704	9281	R\$ 24.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1799	9280	R\$ 200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 24.200,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.181.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.39	1704	8923	R\$ 24.000,00
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122.2.2818	GESTÃO DE PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	3.1.9.0.11	1799	8917	R\$ 200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 24.200,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 162/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 162/25, celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, tendo como objeto **INSCRIÇÃO DA EQUIPE DE PATY DO ALFERES NA COPA SUL FLUMINENSE DE FUTSAL**, no valor de R\$ 6.220,00 (Seis mil duzentos e vinte reais), tendo prazo de vigência 04 de Julho de 2025 à 20 de dezembro de 2025, a partir da data da assinatura.

Paty do Alferes, 04 de julho de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro

Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br





Decreto nº 9307 de 15 de Julho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2849	AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.9.0.39	1704	9282	R\$ 150,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 150,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.24.2849	AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	3.3.9.0.30	1704	8676	R\$ 150,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 150,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Julho de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Notificação por Edital
Processo de penalização N.º 10.893/2024

Considerando as tentativas de notificação por AR com resultados negativos, bem como as tentativas de contato telefônico infrutíferas, além das tentativas de comunicação por e-mail com resultado de invalidade do e-mail cadastrado na plataforma ComprasBR, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes notifica por Edital a empresa BARBOZA FERREIRAS COMERCIOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 1649235200014-1 para a apresentação de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, junto ao processo administrativo de penalização de nº 10.893/2024, para fins de cumprimento do art. 166, da Lei 14.133/2021. Informamos que o recurso poderá ser encaminhado por AR, ser protocolada diretamente no protocolo desta Prefeitura ou encaminhada pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Informamos ainda que a íntegra do processo de penalização em epígrafe poderá ser consultada na Divisão de Licitações e Contratos e que, eventual cópia da íntegra processual poderá ser requerida no protocolo desta municipalidade.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 383/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, ao servidor **ANTONIO MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 695/01, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento d e sua mãe, Sra. ILDA DE OLIVEIRA SANTOS, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13/07/2025 a 20/07/2025.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 384/2025 - ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 121/2025/SECTUR de 14/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **FLAVIANA PACHECO ROSA** matrícula nº 1011/01, CPF XXX.383.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 008/2022, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Fica revogada a Portaria nº 034/2023 – G.P.

Paty do Alferes, 15 de Julho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 385/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 5715/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **OSWALDO LUIZ MICHAELI**, matrícula nº 441/01, CPF XXX.741.XXX-XX e **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 182/2025, que tem por objeto **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO DE USO REMUNERADO DO BAR DO GINÁSIO MUNICIPAL “HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO” DURANTE OS JOGOS ESPORTIVOS DE PATY DO ALFERES – JESPA 2025 – A REALIZAR-SE NOS DIAS 11 A 27 DE JULHO DE 2025, em favor da empresa DEPOSITO DO ALFERES LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Julho de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

